

Art. 6º - Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas, que indicarão um/uma representante titular e um/uma representante suplente.

Art. 7º - Num prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Assembleia de Eleição, as entidades eleitas deverão indicar oficialmente para o sexto mandato do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória os nomes dos seus/ suas representantes.

Art. 8º - Poderão concorrer ao pleito eleitoral apenas as entidades inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral e que estiverem representadas formalmente na Assembleia por sua delegada ou seu delegado.

Vitória-ES, 12 de agosto de 2019.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

333ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONCAV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, convoca os membros do Conselho a participarem da 333ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1- Aprovação da Pauta da 333ª Reunião Ordinária e da Ata da 332ª Reunião Ordinária;
- 2- Apreciação do Edital 004/2018 – Chamamento Público do FIA;
- 3- Relato das Comissões;
- 4- Informes da Diretoria, das Secretarias, da Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 19 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do ConcaV

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 01 – Processo nº 2386418/2019

Contrato original nº 134/2018 – Processo nº 6775207/2017

Contratada: Metal Edificações e Estruturas Metálicas Eireli - Epp
Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Contenções de Taludes em Unidades Habitacionais Unifamiliares – Reconstruções – Poligonal 2, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 25.664,07 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Dotação: 13.01.15.451.0018.1.0250

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 2.530.0000 (Royalties do Petróleo)

Nota de Empenho: 3600-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 50/51 e Técnico (CGM) à fl. 53.

Justificativa: Durante a execução da obra foi necessário uma nova contenção adjacente ao local, nesta forma houve necessidade de aumento no quantitativo.

Vitória, 24 de julho de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 013/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 017/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 11/03/2019, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 4076097/2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 08/09/2019.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 018/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 11/03/2019, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 4201816/2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 08/09/2019.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3430344/2019.

RATIFICO a contratação da escritora NEUSA MARIA JORDEM ALMANÇA POSSATTI, CPF 576.602.717-68, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender ao Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim de Vitória/ES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 64/65 e 67 dos autos.

Justificativa: Considerando o posicionamento da contratada, reconhecimento no mercado literário e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária, elemento fundamental na atividade a ser realizada.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 09 de agosto de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura